



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**7º Termo Aditivo ao Contrato de  
Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº  
06/2014-SECRIA, nos termos do Padrão  
nº 14/2002-SECRIA**

**Processo nº 0417-000806/2013**

**SIGGO nº 29365**

#### **Cláusula Primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº **08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN, Comércio Local - Quadra 01, Lote C, – Brasília – DF, CEP 70.632-100**, representado por **PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO**, Secretário-Executivo, inscrito no CPF nº 653.556.019-87, Documento de Identidade nº 6.694.190 - SSP/SC, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria da SEJUS nº 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de Julho de 2019, e a proprietária do imóvel e **LUIZA ALZERINA ALBUQUERQUE DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 948.285 SSP/DF e do CPF nº 358.675.231-87, residente e domiciliada à Chácara 37 lote 04, Colônia Agrícola Vicente Pires - Taguatinga - DF, CEP:72.005-635, na qualidade de proprietária do imóvel, doravante denominada locadora, neste ato representada pela empresa **THAÍS IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA LTDA**, com sede na QE 07, Lote C, Sala 105 a 108 – Guará – DF, CEP: 71.020-637, inscrita no CNPJ sob nº 00.532.119/0001-05, neste ato representada pelo Sócio **HUGO COUTINHO GARCIA LEÃO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado à SHIS QL 10 CONJUNTO 07 CASA 09 – Lago Sul - CEP: 71.630-075, BRASÍLIA –DF, portador da carteira de Habilitação nº 03077062469, expedida pelo DETRAN/DF em 06/11/2008 e do CPF nº 014.389.151-01, na qualidade de Sócio, firmam o que se segue.

#### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo ao contrato de locação do imóvel situado no **QI 06, Conjunto "F", Casa 05 - SRIA/Guará**, para acomodar a **Semiliberdade Feminina da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal**, tem por objeto:

2.1. A prorrogação do Contrato por mais **12 (doze) meses**, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009;

2.2. Reajustar o valor do contrato no percentual de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 11/2019 a 10/2020, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE - id.52089314 ), passando este de R\$ 4.020,25 (quatro mil vinte reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 4.177,84 (quatro mil cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), mensais.

### **Cláusula Terceira – Do Valor**

O valor mensal do aluguel é de **R\$ 4.177,84 (quatro mil cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, mensais, perfazendo o valor total anual de **R\$ 50.134,08 (cinquenta mil cento e trinta e quatro reais e oito centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

### **Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária**

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003– MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - DF (OCA)

II – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de R\$ 50.134,08 (cinquenta mil cento e trinta e quatro reais e oito centavos), **conforme Nota de Empenho nº 2021NE00037, emitida em 15/01/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.**

### **Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **17 de janeiro de 2021 a 17 de janeiro de 2022.**

### **Cláusula Sexta - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015**

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### **Cláusula Sétima – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

**Brasília, na data da assinatura eletrônica.**

Pelo Distrito Federal:

**PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO**

*Secretário-Executivo*

Pela Contratada:

**HUGO COUTINHO GARCIA LEÃO**

*Procurador*



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO - Matr. 1689322-0, Secretario(a) Executivo(a)**, em 15/01/2021, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO COUTINHO GARCIA LEAO, Usuário Externo**, em 18/01/2021, às 11:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=54243266)  
verificador= **54243266** código CRC= **878AE760**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF